



Estado do Pará

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 1.699, de 8 de agosto de 1963.

Concede aforamento de terreno do Patrimônio Municipal nesta cidade, ao Sr. ZACARIAS NUNES DA SILVA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ decreta a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a expedir o título de aforamento de um terreno do Patrimônio Municipal nesta cidade, ao Sr. ZACARIAS NUNES DA SILVA, sito/ a rua Antonio Maia, com os limites e confrontações seguintes: limita-se ao Nascente com Carmosina de Tal; ao Poente com quem de direito e frente para a referida rua medindo oito metros (8m,00) de frente por trinta (30m,00) ditos de fundos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 8 de agosto de 1963.

*Aziz Saliba*

Presidente

*Antonio Segar de Oliveira*

2º Secretário

*Demos Theodoro de Azevedo*

2º Secretário.